



**REGULAMENTO**  
**BOLSAS PARADISO 2022**  
CREATIVE PRODUCER INDABA

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. O **INSTITUTO OLGA RABINOVICH**, organização sem fins lucrativos que tem por finalidade, por meio de seu “PROJETO PARADISO”, promover a cultura, apoiar e realizar projetos sociais e culturais de interesse público, apresenta regulamento de iniciativa integrante do programa **BOLSAS PARADISO 2022** (“PROGRAMA”), programa voltado à profissionalização do setor audiovisual brasileiro.
- 1.2. Trata-se de iniciativa destinada a Profissionais brasileiros(as) já atuantes no mercado audiovisual e consiste em aporte financeiro (“BOLSA”) para participação no Creative Producer Indaba (“WORKSHOP”), realizado pelo Realness Institute (“REALIZADOR”), que será realizado em formato online, entre 9 a 12 de novembro de 2022, seguidas de sessões presenciais no Atlas Workshops no Festival International du Film de Marrakech (Marrocos), entre 14 a 17 de novembro de 2022, e no International Film Festival Rotterdam (Holanda), entre 26 de janeiro a 2 de fevereiro de 2023.
- 1.3. A seleção do(a) candidato(a) a ser contemplado(a) pela BOLSA será de responsabilidade do REALIZADOR, a partir de critérios e processo seletivo por ele conduzidos.
- 1.4. A participação no PROGRAMA pressupõe a prévia e integral concordância com as normas deste Regulamento.

**2. OBJETO**

- 2.1. A BOLSA tem por objetivo contemplar um(a) produtor(a) brasileiro(a), com pelo menos 2 anos de experiência, que tenha interesse em coproduzir com o continente africano e que tenha produzido pelo menos um longa-metragem (ficção ou documentário); ou uma série; ou um mínimo de dois curtas-metragens como produtor principal ou coprodutor.  
§1º O WORKSHOP será conduzido em inglês, devendo, portanto, o(a) contemplado(a) ter domínio deste idioma.
- 2.2. Nesta edição será disponibilizada 1 (uma) BOLSA, que beneficiará o(a) Produtor(a) contemplado(a) pelo **Creative Producer Indaba**, iniciativa de responsabilidade do REALIZADOR.
  - 2.2.1. A BOLSA cobrirá até U\$ 6.000,00 os custos relativos à participação nos dois eventos internacionais tais como descritos a seguir: no Atlas Workshops do Marrakech International Film Festival (deslocamento aéreo, hospedagem, alimentação) e no International Film Festival Rotterdam (deslocamento aéreo).
  - 2.2.2. O REALIZADOR oferece aos candidatos selecionados a hospedagem e alimentação durante o período de realização do workshop presencial no International Film Festival Rotterdam (Holanda).



2.2.3. O valor da BOLSA será transferido ao profissional brasileiro(a) selecionado(a) para conta bancária no Brasil. Quaisquer custos adicionais para despesas pagas via transferência internacional pelo bolsista, caso haja, são de responsabilidade do selecionado(a).

### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderá participar do PROGRAMA o(a) Profissional Pessoa Física nascido(a) brasileiro(a) e que atenda aos critérios de seleção determinados pelo REALIZADOR.

§1º A participação que não se enquadre nestas condições, caso ocorra, implicará na devolução integral do valor da BOLSA.

3.2. A data limite para a inscrição é 22 de agosto de 2022.

### **4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. A seleção do(a) profissional a ser contemplado(a) pelo PROGRAMA será de responsabilidade única e exclusiva do REALIZADOR, seguindo, portanto, critérios e prazos definidos pelo mesmo, os quais estão disponíveis em sua página virtual <https://www.realness.institute/creative-producer-indaba>.

4.2. Caberá ao REALIZADOR definir, portanto, a comissão de seleção responsável pela avaliação dos(as) candidatos(as), não havendo qualquer ingerência ou participação do PROJETO PARADISO neste processo, razão pela qual eventuais dúvidas, reclamações ou recursos relacionados a esta seleção deverão ser dirigidos diretamente ao REALIZADOR, de acordo com os procedimentos e normas por ele estipuladas.

4.3. As inscrições deverão ser feitas através dos meios físicos e/ou eletrônicos indicados pelo REALIZADOR.

### **5. ANÚNCIO DOS SELECIONADOS E CONTRATAÇÃO**

5.1. O(A) Produtor(a) selecionado(a) pelo REALIZADOR será anunciado(a) pelo REALIZADOR, de acordo com o calendário específico da convocatória, e devidamente comunicado na página virtual do REALIZADOR, assim como no endereço eletrônico do PROJETO PARADISO, a saber [www.projetoparadiso.org.br](http://www.projetoparadiso.org.br).

5.2. O(A) Produtor(a) selecionado(a) será convocado(a) pelo PROJETO PARADISO para assinatura de Termo de Compromisso que disciplinará a transferência de recursos correspondentes à BOLSA, as contrapartidas do(a) selecionado(a), entre outros assuntos.

5.3. A participação no PROGRAMA é de caráter personalíssimo e, portanto, intransferível.

5.4. Os valores a serem transferidos pelo PROJETO PARADISO limitam-se única e exclusivamente à BOLSA, e não serão cobertos quaisquer outros eventuais custos ou despesas incorridas pelo(a) profissional selecionado(a).

### **6. COMPROMISSOS DO SELECIONADO**

6.1. O(A) Produtor(a) selecionado(a) se comprometerá em comparecer, concluir e buscar obter desempenho satisfatório na referida atividade.



- 6.2. O(A) Produtor(a) contemplado(a) se comprometerá a participar, pelo período de 2 (dois) anos a partir da conclusão da BOLSA, de ações do programa PARADISO MULTIPLICA relativas ao desenvolvimento de projetos, disponibilizando horas de ensino e/ ou consultorias a projetos, de modo a atuar como agente multiplicador na formação de outros(as) profissionais.
- 6.3. O(A) Produtor(a) contemplado(a) passará a integrar a Rede de Talentos do PROJETO PARADISO, autorizando, para tanto, a divulgação de seu perfil profissional nos canais de comunicação institucional, incluindo site do PROJETO PARADISO na Internet e malas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo qualquer site na Internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1. Eventuais dúvidas relacionadas a este Regulamento poderão ser esclarecidas pelo email [paradiso@ior.org.br](mailto:paradiso@ior.org.br).
- 7.2. Eventuais dúvidas ou questionamentos relacionados ao processo inscrição e de seleção deverão ser dirigidos diretamente ao REALIZADOR, através do email [submissions@realness.institute](mailto:submissions@realness.institute).
- 7.3. O deslocamento do(a) bolsista selecionado(a) estará condicionado às regras de segurança no contexto de pandemia do Covid-19.
- 7.4. O PROJETO PARADISO se reserva o direito de, a qualquer tempo:
- a) alterar as normas deste Regulamento e/ou de cancelar esta Edição da BOLSA, mediante divulgação no site;
  - b) deliberar sobre situações não previstas neste Regulamento, não cabendo recursos ou contestações.